

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação do Departamento Político Federal da Suíça, o Governo do Reino da Bélgica depositou, em 28 de Março de 1973, o instrumento de ratificação dos seguintes actos:

- Convenção Internacional Relativa ao Transporte de Mercadorias por Caminhos de Ferro (CIM);
- Convenção Internacional Relativa ao Transporte de Passageiros e de Bagagens por Caminhos de Ferro (CIV);
- Protocolo Adicional às Convenções Internacionais (CIM) e (CIV) acima citadas;
- Protocolo Relativo às Contribuições para as Despesas do Serviço Central dos Estados Partes nas Convenções Internacionais CIM e CIV de 25 de Fevereiro de 1961;

concluídos em Berna em 7 de Fevereiro de 1970.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 25 de Maio de 1973. — O Adjunto do Director-Geral, *José Joaquim de Mena e Mendonça*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização

Portaria n.º 420/73

de 14 de Junho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Urbanismo e Habitação, fixar o quadro do pessoal do Gabinete do Plano Director da Região do Porto, a que se refere o Decreto-Lei n.º 124/73, de 24 de Março, com a seguinte constituição:

Pessoal dirigente:

- 1 director.

Pessoal técnico:

- 1 engenheiro civil-chefe;
- 2 engenheiros civis de 1.ª ou 2.ª classes;
- 1 arquitecto-chefe;
- 3 arquitectos de 1.ª ou 2.ª classes;
- 1 engenheiro agrónomo ou silvicultor de 1.ª ou 2.ª classes;
- 2 técnicos de 1.ª ou 2.ª classes;
- 1 consultor jurídico de 1.ª ou 2.ª classes;
- 2 adjuntos técnicos principais ou de 1.ª classe.

Pessoal técnico auxiliar:

- 1 desenhador-chefe;
- 2 desenhadores de 1.ª ou 2.ª classes;
- 3 desenhadores de 3.ª classe.

Pessoal administrativo:

- 1 primeiro-oficial;
- 1 segundo-oficial ou terceiro-oficial;
- 4 escriturários-dactilógrafos de 1.ª ou 2.ª classes.

Pessoal auxiliar:

- 1 contínuo de 1.ª classe;
- 1 contínuo de 2.ª classe;
- 1 telefonista.

Ministério das Obras Públicas, 31 de Maio de 1973. — O Secretário de Estado do Urbanismo e Habitação, *José Luís Nogueira de Brito*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Gabinete do Plano do Zambeze

Portaria n.º 421/73

de 14 de Junho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 74.º do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, autorizar o Gabinete do Plano do Zambeze a adoptar o seguinte procedimento:

1 — Contratar com a firma Etal — Empresa Técnica de Levantamentos Aéreos, L.ª, com sede na cidade de Lourenço Marques, Moçambique, a empreitada para a cobertura aérea a cores, na escala 1/30 000, de áreas no vale do Zambeze, com um total aproximado de 100 000 km², por quantia não superior a 5 000 000\$, com o seguinte escalonamento:

1973	3 500 000\$00
1974	1 500 000\$00
	5 000 000\$00

2 — Fazer face ao encargo previsto no número anterior para o ano em curso por conta da dotação do artigo 47.º, n.º 3, da tabela de despesa do seu orçamento em vigor, podendo o saldo apurado adicionar-se à importância fixada para 1974.

3 — Suportar as despesas previstas para o ano de 1974 por conta de verbas próprias a inscrever no orçamento do Gabinete e correspondentes àquele ano.

Ministério do Ultramar, 31 de Maio de 1973. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado de Moçambique. — *J. da Silva Cunha*.